



**PROCESSO Nº 173/2018**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018**

O Município de Córrego do Bom Jesus, 18.677.633/0001-02, com sede na Rua Doze de Dezembro, 347, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG, e este Leiloeiro, o servidor Reinaldo Alves Tanikava, designados pela Portaria n.º 023/2018, de 02 de Maio de 2018 em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, tornam público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 17/08/2018 na Garagem Municipal, localizado a Rua Antônio da Silva Oliveira, 447, centro, nesta cidade, a licitação na modalidade LEILÃO ADMINISTRATIVO público presencial, pelo critério de maior lance por lote, os bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital:

**1- DO OBJETO:**

1.1- É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis considerados inservíveis assim caracterizados:

1.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

1.3 As fotos disponíveis no site [www.corregodobomjesus.mg.gov](http://www.corregodobomjesus.mg.gov) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Avaliação</b>
01	Sucata de Ônibus Escolar. O veículo com baixa definitiva e sem direito a documentação, será vendido como sucata, motor e câmbio no estado em que se encontram.	01	7.000,00
02	Sucata de Ônibus Escolar. O veículo com baixa definitiva e sem direito a documentação, será vendido como sucata, motor e câmbio no estado em que se encontram.	01	7.000,00



03	Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMM-9406, cor branca, ano/modelo 2002/2003, chassi 9BWGB07X83P003452, motor desmontado, necessitando de reparos em funilaria e bancos, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	5.000,00
04	Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMM-7845, cor branca, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BWGB07XX2P004830, necessitando de reparos em funilaria, Bancos e mecânica, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	4.000,00
05	Camioneta C. Fechada VW Kombi, placa GRK-3367, cor branca, ano/modelo 1995/1995 chassi 9BWZZZ231SP023180, necessitando de funilaria, reparos no motor, troca dos bancos, chaves de sete, reparos dos faróis, troca de dos vidros laterais e porta traseira, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
06	VW Fusca 1600, placa GTO-8063, cor verde, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BWZZZ113SP008670, necessitando de funilaria total, bem como, troca dos paralamas, maçanetas, conserto do motor, troca total dos bancos a assoalhos, Sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.000,00
07	VW Gol Série Ouro, placa HMM-6085, cor bege, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BWCA05X51P084346, necessitando reparos de motor, funilaria completa, troca dos bancos, reparos das setas, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
08	Imp/ VW Gol CL 1.8, placa GMM - 4011, cor branca, ano/modelo 1994/1994, chassi 8AWZZZ30ZRJ023191 (trincado), necessitando reparos no motor, funilaria total, cambio danificados, troca total dos estofamento, troca dos faroes, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
09	VW/Gol 1.0, placa HMN-2695, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWCA05X05T189227, necessitando em reparos nos estofamentos, motor e funilaria, se encontra em regular funcionamento, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	5.000,00



10	GM/Astra Sedan Advantage, cor preto, placa HLF-3032, Chassi 9BGTR69COAB258099, em regular funcionamento, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	14.000,00
11	Fiat/Ducato Multi, cor branca, placa HMG-4166, chassi 93W231H2151022683, o veículo se encontra com motor desmontado, pneus regulares, pintura regular, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	10.000,00
12	Fiat/Uno Mille Economy, cor branca, placa HMN-7515, chassi 9BDI5822AA6343559, em regular funcionamento.	01	5.500,00
13	Retroescavadeira Case 580 H, necessitando de funilaria total, motor razoável, pneus razoáveis, em regular funcionamento.	01	16.000,00
14	Trator Valmet 65-ID, motor e pneus razoáveis, estovamento do banco, em regular funcionamento.	01	10.000,00
15	Máquina Retro Escavadeira JCB 2010, 4x4, pneus novos, em regular funcionamento.	01	49.900,00
16	Patrol Huber Waco, pneus regulares, em regular funcionamento	01	24.000,00
17	Sucata de Maquinário para feccularia contendo forno, moinho, descanjicadeira, balança, seladora e 4 motores eletricos no estado em que se encontram, sem teste e sem garantia.	---	990,00
18	Sucata de Fogão Industrial 4 bocas.	02	70,00
19	Sucata de Lousa Escolar de 1,20 x 3,00 m	10	20,00
20	Carteira Escolar de madeira.	20	40,00
21	Sucatas Arquivo de Aço 04 gavetas.	04	20,00
22	Estante de Aço 02 portas	02	20,00
23	Balança Filisola 150 kg.	01	150,00

## **2 - DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

2.1 - Local: Garagem Municipal, Rua Antônio da Silva Oliveira, nº 447, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG..

2.2 - Presencial: dia 17/08/2018, com início às 09:00 horas.



### **3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO**

3.1 - Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

3.1.1 - Local: Garagem da Prefeitura Rua Antônio Silva de Oliveira, 447, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG.

3.1.2 Horário: das 12:00 às 16:00 horas.

3.1.3 Data: 13/08/2018 a 16/08/2018 (dias úteis, conforme funcionamento da Prefeitura).

3.2 Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficar á cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos e conferir as informações disponibilizadas; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de Fabricação, ano do modelo, potência, problemas mecânicos e avarias, nº do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fabrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1- Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

**Servidores municipais de Córrego do Bom Jesus não poderão oferecer lance.**



4.1.1 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

**a) SE PESSOA FÍSICA:**

1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

**b) SE PESSOA JURÍDICA:**

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

4.2 - Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato do pagamento.

## **5 - DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO**

5.1 – O lance inicial será feito oralmente, em alto som, momento em que o licitante interessado deverá levantar a mão ou manifestar-se por algum tipo de aceno, que demonstre interesse em cobrir o lance anterior apregoado pelo leiloeiro, a partir do preço mínimo estabelecido.

5.2- Os bens serão leiloados um a um, **no estado de conservação que se encontram e conforme orientações do edital**, não cabendo ao Município e ao leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

5.3 - Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no dia e hora marcado para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este.

5.4 - O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões.

5.5 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista no item 4, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão.



5.6 - É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.

5.7 – Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.



## **6- DO PAGAMENTO.**

6.1 - O valor do lance para os lotes deverá ser pago até o 5º dia útil após a data de arrematação, mediante guia de Recolhimento Municipal (alienação de bens móveis).

6.2- A Guia de Recolhimento será emitida em nome do arrematante e no valor do lance vencedor.

6.3 – Deverá o arrematante assinar o Termo de Recebimento, documento hábil a comprovar que lhe foi entregue a Guia de Recolhimento Municipal.

6.4 – As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

6.5- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

6.6 - Se transcorrido o prazo do 5º dia e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada.

## **7 DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU**

### **PROCURADOR:**

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a quitação da Guia em favor do Município, conforme estabelecido no item 06 deste edital durante o horário de expediente, mediante gendamento com a Prefeitura, quando poderá ser entregue o documento necessário para transferência de propriedade;

**7.1.1 - Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.**

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado.

7.3 – A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.



7.4 – No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

## **8 – DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

8.1 - A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2 - O arrematante responderá pelos tributos e multas incidentes sobre o objeto arrematado, se houver.

8.3 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4 – Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do ANEXO II, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). O município não se responsabiliza por extravios e ou devolução de correspondências.

8.5 - O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

## **9 - DA ATA:**

9.1 – Após os tramites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.





## **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

10.2 - A participação no presente leilão público implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

10.3- Não reconhecerá o Município quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.

10.4- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse Edital.

10.5 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

## **11- ANEXOS DO EDITAL**

11.1- Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Declaração do Termo de Recebimento de Lote Arrematado;

Anexo II - Minuta de Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios;

Anexo III - Modelo de Auto Positivo de Arrematação.

Anexo IV - Laudo de Avaliação

Córrego do Bom Jesus/MG, 03 de Julho de 2018.

**Eliana de Fátima Alves e Silva**

**Prefeita Municipal**



**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO DE LOTE ARREMATADO**

Declaro que recebi do MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS, CNPJ: 18.677.633/0001-02, Referente ao lote \_\_\_\_\_ do Edital de Licitação (\_\_\_\_\_), conforme especificações ali constantes e termos do Recibo de Arrematação e Declaração de Renúncia à Garantia por Vícios Redibitórios assinado pelo arrematante. Comprometo-me a transferir a propriedade do(s) bem(s), em até 30 (trinta) dias, nos termos da legislação vigente, sob pena de sofrer as sanções cabíveis. Neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas ao MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS com relação ao feito.

**Comprador/Arrematante:**

**CNPJ/CPF:**

**RG:**

**Endereço (Cidade, Bairro, CEP):**

**Email:**

Córrego do Bom Jesus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
Comprador/Arrematante



**ANEXO II**

**MINUTA DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À  
GARANTIA POR VÍCIOS REDIBITÓRIOS**

**Lote nº**

**Veículo:**

**Ano/Modelo:**

**Chassi:**

**Placa:**

**Bem Inservível:**

Com a formalização da arrematação do Bem Inservível acima descrito, declaro por meio deste que li atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 001/2018, Processo Licitatório nº 173/2018, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiri o Bem nas condições e estado em que se encontra, não testado, não mais em período de garantia do fabricante e nas condições técnicas, ciente que não responderá o vendedor por quaisquer defeitos que possam existir na parte mecânica/elétrica ou de estrutura do Bem arrematado.

Renuncio, nos termos acima descrito, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações editais.

**Arrematação no valor de R\$**

**Arrematante:**

**CNPJ/CPF/RG:**

**Endereço:**

**E-mail:**

**Telefone:**

Córrego do Bom Jesus, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

---

Assinatura do Arrematante



**ANEXO III**

**MODELO DE AUTO POSITIVO DE ARREMATACÃO**

Aos \_\_/\_\_/2018, às \_\_\_\_\_, nesta cidade de **CÓRREGO DO BOM JESUS**, na GARAGEM MUNICIPAL, situado a Rua Antônio da Silva Oliveira, n.º 447, observadas as formalidades legais, foi realizado o leilão, conforme edital, tendo ocorrido arrematação, conforme abaixo:

**DADOS DO BEM ARREMATADO**

Descrição do bem(s): Lote01 - ....., nas condições técnica e conservação que se encontram, avaliado em R\$\_\_\_\_\_

**DADOS DO ARREMATANTE**

NOME	
RG	
CPF	
DATA NASC.	
PROFISSÃO	
ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO	
BAIRRO/CIDADE	
CEP	
TELEFONE	
E-MAIL	

**DADOS DO MAIOR LANCE OFERTADO**

VALOR TOTAL DO LANCE	R\$
----------------------	-----

O **ARREMATANTE** reconhece a veracidade das informações descritas neste **Auto Positivo de Arrematação** e assume ter sido esclarecido pelo Leiloeiro: quanto às regras dos



leilões judiciais, sobretudo quanto a embargos, prazos e também quanto ao fato de que o bem arrematado lhe será entregue nas condições que se encontra, não contemplando nenhuma espécie de garantia.

Declara ainda ciência das sanções cíveis e criminais que lhe serão conferidas se descumprir os compromissos aqui assumidos.

Solicita a V.Ex.<sup>a</sup> se digne a homologar o presente lance, considerando todas as condições estabelecidas neste Auto Positivo de Arrematação.

E, para constar, eu, **Reinaldo Alves Tanikava**, Leiloeiro Oficial, designado pelo Exma. Prefeita Municipal, lavramos o presente **AUTO POSITIVO DE ARREMATAÇÃO**, que segue assinado por mim e pelo Arrematante.

---

**Leiloeiro**

---

**Arrematante**



**ANEXO IV**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Nos abaixo assinados, membros designados pela Portaria nº 023/2018, de 02/05/2018, para em Comissão efetuarmos a avaliação dos veículos e materiais inservíveis, abaixo especificados, de propriedade do Município de Córrego do Bom Jesus, para fins de alienação em leilão público, após vistoriarmos os veículos e materiais inservíveis da Prefeitura Municipal, efetuamos as seguintes avaliações:

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Avaliação</b>
01	Sucata de Ônibus Escolar. O veículo com baixa definitiva e sem direito a documentação, será vendido como sucata, motor e câmbio no estado em que se encontram.	01	7.000,00
02	Sucata de Ônibus Escolar. O veículo com baixa definitiva e sem direito a documentação, será vendido como sucata, motor e câmbio no estado em que se encontram.	01	7.000,00
03	Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMM-9406, cor branca, ano/modelo 2002/2003, chassi 9BWGB07X83P003452, motor desmontado, necessitando de reparos em funilaria e bancos, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	5.000,00
04	Microônibus VW Kombi Escolar, placa HMM-7845, cor branca, ano/modelo 2001/2002, chassi 9BWGB07XX2P004830, necessitando de reparos em funilaria, Bancos e mecânica, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	4.000,00
05	Camioneta C. Fechada VW Kombi, placa GRK-3367, cor branca, ano/modelo 1995/1995 chassi 9BWZZZ231SP023180, necessitando de funilaria, reparos no motor, troca dos bancos, chaves de sete, reparos dos faróis, troca de dos vidros laterais e porta traseira, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
06	VW Fusca 1600, placa GTO-8063, cor verde, ano/modelo 1995/1995, chassi 9BWZZZ113SP008670, necessitando de funilaria total, bem como, troca dos paralamas, maçanetas, conserto do motor, troca total dos bancos a assoalhos, Sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.000,00



Prefeitura Municipal de  
*Córrego do Bom Jesus*

Administração 2017 - 2020

07	VW Gol Série Ouro, placa HMM-6085, cor bege, ano/modelo 2001/2001, chassi 9BWCA05X51P084346, necessitando reparos de motor, funilaria completa, troca dos bancos, reparos das setas, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
08	Imp/ VW Gol CL 1.8, placa GMM - 4011, cor branca, ano/modelo 1994/1994, chassi 8AWZZZ30ZRJ023191 (trincado), necessitando reparos no motor, funilaria total, cambio danificados, troca total dos estofamento, troca dos faroes, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	1.500,00
09	VW/Gol 1.0, placa HMN-2695, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWCA05X05T189227, necessitando em reparos nos estofamentos, motor e funilaria, se encontra em regular funcionamento, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	5.000,00
10	GM/Astra Sedan Advantage, cor preto, placa HLF-3032, Chassi 9BGTR69COAB258099, em regular funcionamento, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	14.000,00
11	Fiat/Ducato Multi, cor branca, placa HMG-4166, chassi 93W231H2151022683, o veículo se encontra com motor desmontado, pneus regulares, pintura regular, sem infração de trânsito, 2018 pago.	01	10.000,00
12	Fiat/Uno Mille Economy, cor branca, placa HMN-7515, chassi 9BDI5822AA6343559, em regular funcionamento.	01	5.500,00
13	Retroescavadeira Case 580 H, necessitando de funilaria total, motor razoável, pneus razoáveis, em regular funcionamento.	01	16.000,00
14	Trator Valmet 65-ID, motor e pneus razoáveis, estovamento do banco, em regular funcionameto.	01	10.000,00
15	Máquina Retro Escavadeira JCB 2010, 4x4, pneus novos, em regular funcionamento.	01	49.900,00
16	Patrol Huber Waco, pneus regulares, em regular funcionamento	01	24.000,00



17	Sucata de Maquinário para feccularia contendo forno, moinho, descanjicadeira, balança, seladora e 4 motores eletricos no estado em que se encontram, sem teste e sem garantia.	---	990,00
18	Sucata de Fogão Industrial 4 bocas.	02	70,00
19	Sucata de Lousa Escolar de 1,20 x 3,00 m	10	20,00
20	Carteira Escolar de madeira.	20	40,00
21	Sucatas Arquivo de Aço 04 gavetas.	04	20,00
22	Estante de Aço 02 portas	02	20,00
23	Balança Filisola 150 kg.	01	150,00

---

Paulo Sérgio da Silva

Mecânico

---

Janilton Aparecido Lopes

Mecânico

---

Dilhermanda dos Santos Pimentel

Auxiliar Administrativo